



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 12600.127999/2019-71

CONTRATO Nº 10/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, SOB DEMANDA, DE CHAVEIRO COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E A EMPRESA VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA - ME

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, com endereço na Esplanada dos Ministérios, Bloco “F” – Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0439-75, neste ato representado pela Diretora de Administração e Logística da Secretaria de Gestão Corporativa, Senhora **JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO**, brasileira, portadora da matrícula SIAPE nº 1436430, nomeada pela Portaria nº 12.281, de 14 de maio de 2020, publicada na Seção 2 do DOU de 18 de maio de 2020, consoante competência que lhe foi atribuída pelo art. 23, inciso II, do Decreto 9.745, de 8 de abril de 2019, publicado na Seção 1 do DOU de 9 de abril de 2019, c/c o art. 2º da Portaria SGC nº 13.578, de 3 de junho de 2020, publicada na Seção 1 do DOU de 18 de junho de 2020 (com alterações dadas pela Portaria SGC nº 15.091, de 24/06/2020, publicada no DOU de 26/06/2020), doravante denominada **CONTRATANTE**, e a a empresa **VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.252.432/0001-64**, sediada na C-10 LOTE 17 SALA 201, Taguatinga Centro – Brasília-DF, CEP: 72.010-100, em Brasília-DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. **CREZINEIDE VIEIRA DE MORAIS ARAUJO**, portadora do CPF nº XXX.907.731-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº 12600.127999/2019-71, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pela Coordenação-Geral de Licitações e Atos Normativos em Contratação Pública da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – CGLA/PGFN, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) promover o acréscimo de 7,62% (sete inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) do valor inicial do contrato, equivalente a R\$ 19.441,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta e um reais), com fundamento no parágrafo primeiro, do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.
- b) promover a supressão de 7,62% (sete inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato correspondente a R\$ 19.441,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta e um reais), com fundamento no parágrafo primeiro, do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

3. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela autoridade competente, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

Parágrafo Único – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI da CONTRATANTE.

Documento assinado digitalmente

JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO

Representante Legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

CREZINEIDE VIEIRA DE MORAIS ARAUJO

Representante Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **CREZINEIDE VIEIRA DE MORAIS ARAUJO**, Usuário Externo, em 24/10/2022, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Pinheiro de Melo Vilar Falcão, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 24/10/2022, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28998980** e o código CRC **EAFF1723**.

Referência: Processo nº 12600.127999/2019-71.

SEI nº 28998980